



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria nº 072 /2013

Dispõe sobre a formação do Comitê de Coordenação, de instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, para avaliar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo do PMSB de Anísio de Abreu, criticando e sugerindo alternativas.

Art.2º - O Comitê Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB - será composto pelos seguintes membros:

- I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Elionaldo Ribeiro de Macedo
- II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Edécio Eduardo Rodrigues da Costa
- III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Salvador Xavier de Macedo Bisneto Junior
- IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ednaldo Honório
- V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Andrea Fernanda de Oliveira Nascimento
- VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Neuracy de Sousa Mota
- VII - AGESPISA – ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ S/A
Manoel Siqueira Campos Neto
- VIII - GABINETE DO PREFEITO
Virgilio Siqueira Campos
- IX - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Ailton dos Passos Ferreira
- X - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Antonito de Oliveira Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

XI - FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Superintendência do Estado do Piauí

NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica

Art. 3º - Atribuições do Grupo:

- 1 – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2 – Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 4º - As atribuições do representante do NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da FUNASA – Superintendência Regional do Piauí - nas reuniões do Comitê de Coordenação será restrita ao acompanhamento em caráter de orientar a condução dos trabalhos do PMSB, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º - Os casos não previstos nesta Portaria serão decididos em conjunto com o Comitê Executivo do PMSB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, 25 de outubro de 2013

ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal